

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 374/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 208/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022001249.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, 17º Andar, Conjuntos 1703 ao 1712, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01.311-000, neste ato representada Sra. Renata Neves de Matos Antunes, inscrita no CPF/MF sob nº 295.034.928-58, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de cláusula de não aliciamento de colaboradores ao contrato primitivo nº 208/2020, cujo objeto refere-se a prestação de serviços especializados de consultoria em gestão de custos, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que será incluída a Cláusula “**DA OBRIGAÇÃO DE NÃO ALICIAMENTO DE COLABORADORES**” ao Contrato nº 208/2020, senão vejamos:

01- As partes, mutuamente, obrigam-se a não promover o aliciamento de colaboradores uns do outro, tendo em vista reconhecerem a importância de preservar um ambiente de parceria ético e respeitoso, que inclua a observância aos direitos trabalhistas e a não interferência indevida nas relações de emprego existentes, comprometendo-se a seguir as seguintes diretrizes:

a) Nenhuma das signatárias poderá direta ou indiretamente solicitar, contratar, oferecer emprego ou de qualquer forma aliciar funcionários da outra parte durante a vigência deste contrato ou mesmo após um período de 06 (seis) meses do seu término;

b) Tais restrições são aplicáveis, ainda, aos colaboradores que tiveram seu vínculo empregatício encerrado a um período de até 6 (seis) meses com uma das partes;

c) Caso um funcionário tenha o seu contrato de trabalho encerrado com uma das pactuantes e manifeste interesse em ser contratado pela outra parte, as contratantes comprometem-se a realizar a devida notificação da outra signatária, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas a obter o aval / autorização para realizar a referida contratação;

d) Em casos específicos, as exigências previstas nesta cláusula poderão ser dispensadas pelas partes contratantes, desde que haja mútua concordância;

e) Sob nenhuma hipótese, as contratantes poderão se beneficiar de informações restritas, sigilosas ou confidenciais pertencentes a outra parte e transmitidas por intermédio de colaborador que anteriormente laborou para a outra pactuante deste instrumento contratual, sob pena de indenizar os prejuízos e danos daí decorrentes.

II.III – Avençam as partes que todas as demais Cláusulas permanecerão inalteradas.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes nos autos de nº 2022001249 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Stênio Viana Silva
CPF/MF: 231.859.508-95

4º TERMO ADITIVO Nº 374/2023

Código do documento 6fc7c7d46bca52a60798621ff611d909

Hash do documento (SHA256): 4375dd97b84256a88cba5ffa210756542b222aa7d6a7864e7d3d79b7b003cfa0



STÊNIO VIANA SILVA



contratos@planisa.com.br
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES
TESTEMUNHA

QUI, 21 de SET de 2023 às 11:13

Código verificador:
33a01a8f943bca4a4ae2ed3f7b7a9651

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES



renata@planisa.com.br
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES
SÓCIA

SEG, 25 de SET de 2023 às 16:38

Código verificador:
d75f684be0d7d4d8b1683ea13ee4a55e

BRUNO CESAR BUENO SILVA



bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC

SEG, 25 de SET de 2023 às 17:49

Código verificador:
1bc8f6ee61c683f176df4ec8f8c5cc13

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

SEG, 25 de SET de 2023 às 17:53

Código verificador:
abdc0e4e8031720fab1405d039900231

NUBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

SEG, 25 de SET de 2023 às 18:57

Código verificador:
61d6ff91213e913a5391b5a3d23a0f45

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

TER, 26 de SET de 2023 às 22:00

Código verificador:
1976e0ed5e604b8ee2c9d5c52437960b

Logs

QUI, 21 de SET de 2023 às 11:01 Operador **CAMILA SANTOS** criou este documento número 6fc7c7d46bca52a60798621ff611d909

QUI, 21 de SET de 2023 às 11:02 Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES**, assinando pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **renata@planisa.com.br**

QUI, 21 de SET de
2023 às 11:03

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **STÊNIO VIANA SILVA**, assinando pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES** no cargo de **TESTEMUNHA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **contratos@planisa.com.br**

QUI, 21 de SET de
2023 às 11:13

STÊNIO VIANA SILVA assinou este documento pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.189.70.239

SEG, 25 de SET de
2023 às 16:38

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES assinou este documento pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.95.97.228

SEG, 25 de SET de
2023 às 17:11

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 25 de SET de
2023 às 17:11

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEG, 25 de SET de
2023 às 17:11

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 25 de SET de
2023 às 17:49

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 25 de SET de
2023 às 17:53

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

SEG, 25 de SET de
2023 às 18:57

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 26 de SET de
2023 às 09:03

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 26 de SET de
2023 às 22:00

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.86.219
